



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Câmara Municipal de Tapurah



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025

De 31 de Janeiro de 2025

PROTOCOLO GERAL 65/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 14:58
Legislativo

AUTORES: Mesa Diretora

Sumula: Altera a Resolução 119/2022 e, dá outras providências.

Os vereadores autores, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição do seguinte projeto de resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o art. 5º da Resolução nº 119/2022 passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O pagamento do auxílio-alimentação ao servidor efetivo, temporário e comissionado, é devido a partir da data de exercício no cargo, independente de solicitação.

Art. 2º. Altera o art. 9º da Resolução nº 119/2022 passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º. O valor do Auxílio-Alimentação será concedido na folha de pagamento do mês de referência, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§1º. O reajuste do valor do auxílio-alimentação será apurada no mês de dezembro e aplicada no mês de janeiro do ano subsequente, por meio de ato, portaria, ou Decreto do Presidente da Câmara com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE.

(...)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a resolução 131/2025.

Parágrafo Único. Os efeitos financeiros retroagem a partir de 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Juliano Antunes
Vice-Presidente

Daise Martins de Souza
1ª Secretária

Luiz Augusto Sette
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução visa aumentar o auxílio-alimentação aos servidores ativos, efetivos, temporários e comissionados dos atuais R\$ 350,00 para R\$ 500,00, além de conceder também para os agentes políticos, sendo feitas adequações na norma regulamento a forma de concessão aos servidores e agentes políticos;

Considerando que a Resolução de Consulta Nº 19/2015 do TCE-MT, dispõe ser possível a Câmara Municipal instituir vale alimentação para os seus servidores, por meio de Resolução, em face da sua autonomia administrativa e financeira;

Assim a proposta visa conceder aumento no auxílio alimentação e ampliar além dos servidores para os agentes políticos do Poder Legislativo.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de Resolução é de extrema importância.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Juliano Antunes
Vice-Presidente

Daise Martins de Souza
1ª Secretária

Luiz Augusto Sette
2º Secretário